



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

(Cartão de Pessoa Colectiva n.º 506 664 686)

CERTIDÃO

oOo

===== ANTÓNIO JOSÉ TAVARES BONDOSO, Chefe da Divisão Administrativa da Câmara Municipal de Moimenta da Beira, CERTIFICA que é do seguinte teor a ata da reunião ordinária, realizada no dia 29 de abril, último, na PARTE RESPETIVA: -----

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM VINTE E NOVE DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZANOVE =====

ATA N.º 09/19

===== Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezanove, nesta Vila de Moimenta da Beira, Edifício dos Paços do Município e Salão Nobre desta Câmara Municipal, comigo, ANTÓNIO JOSÉ TAVARES BONDOSO, Chefe de Divisão Administrativa (que, nos termos do DESPACHO do Senhor Presidente, datado de 20 de outubro de 2017, elaborei a ata da presente reunião), compareceram os Senhores JOSÉ EDUARDO LOPES FERREIRA, FRANCISCO ALEXANDRE DOS SANTOS GOUVEIA CARDIA, SUSANA ISABEL MARQUES LEMOS, ANTÓNIO JOSÉ TEIXEIRA CAIADO, CRISTIANO DIAS DE ALMEIDA COSTA COELHO e ANA MARGARIDA LOPES MORGADO, o primeiro na qualidade de Presidente da Câmara e os restantes na de Vereadores, para realizarem a presente reunião ordinária, a qual foi estabelecida por deliberação tomada na reunião, realizada no dia 23 de outubro de 2017, exarada a folhas 109, ponto 83, do livro de atas 155, e cuja ordem do dia foi previamente distribuída a todos os seus membros, dentro do prazo previsto no n.º 2, do artigo 53.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. =====

ABERTURA DA REUNIÃO =====



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

(Cartão de Pessoa Colectiva n.º 506 664 686)

===== Verificada a existência de "Quorum", pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião, quando eram 09H30. =====

JUSTIFICAÇÃO DE FALTA =====

===== Nos termos e para efeitos do disposto na alínea c), do artº. 39º., da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara deliberou, por unanimidade, JUSTIFICAR a falta do Vereador, JOÃO BENEDITO DE DEUS XAVIER, ausente por razões pessoais. =====

02. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E OBRAS

02.05. DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

02.05.04. GABINETE DE AMBIENTE, ENERGIA E FLORESTAS

000 - 610/602/002 - PREVENÇÃO DA FLORESTA CONTRA AGENTES BIÓTICOS E ABIÓTICOS - INFRAESTRUTURAS DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS - Ajuste Direto - Aprovação =====

===== Oriundo do Técnico Superior, EDUARDO DE CARVALHO SEIXAS, presente à reunião a informação com o n.º 8-ECS/DOSU/2018, datada de 2 do corrente mês, com o seguinte teor: -----

----- "Após aprovação da candidatura efetuada ao PDR2020 - "Medida 8.1.3 - Prevenção da Floresta Contra Agentes Bióticos e Abióticos - Infraestruturas de Defesa da Floresta Contra Incêndios" torna-se necessário efetuar os trabalhos previstos e aprovados na respetiva candidatura, com o objetivo de aumentar a resiliência do território aos incêndios florestais. Atendendo aos objetivos pretendidos, é essencial que os trabalhos se iniciem o mais rápido possível, preferencialmente antes do período crítico de incêndios.-----

----- A candidatura apresentada ao PDR2020, incluiu todas as áreas do concelho, com as tipologias de intervenção enquadradas na medida 8.1.3, e relativas à defesa da Floresta contra agentes abióticos. ---

----- Os trabalhos objeto de candidatura, e aprovados, estão previstos no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Moimenta da Beira, aprovado pela Comissão Municipal de Defesa da



Handwritten signature

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

(Cartão de Pessoa Colectiva n.º 506 664 686)

Floresta. -----

----- As ações aprovadas na candidatura, incidem em 140,258ha, que são resultantes das áreas de faixas a criar nas áreas da rede primária e secundária e nos mosaicos de parcelas de gestão de combustível, localizadas essencialmente nas freguesias de Cabaços, U.F. de Paradinha e Nagosa, Castelo e Sarzedo. -----

----- Em resumo teremos as seguintes áreas: -----

----- - Rede Primária - 91,851ha -----

----- - Rede Secundária - 1,512 ha -----

----- - Mosaicos de Parcelas de gestão de combustível - 46,895ha -----

----- Assim, tratando-se de ações e trabalhos de gestão de combustível previstas no Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua redação atual, e sendo trabalhos, que pela sua natureza, devem ser efetuados o mais rápido possível, propõe-se: -----

----- 1 - Acionar um Ajuste Direto, nos termos do n.º 10 do artigoº 163.º da Lei n.º 71/2018 de 31 de dezembro - Orçamento do Estado para 2019, sendo o valor base do procedimento igual ao montante aprovado pelo PDR2020, que corresponde a € 185,458.64 (cento e oitenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e oito euros e sessenta e quatro cêntimos). -----

----- 2 - Que seja deliberado quanto ao convite proposto (documento em anexo) -----

----- 3 - Que sejam aprovadas as empresas a convidar. Sugerindo que possam ser convidadas, entre outras, as seguintes empresas: -----

----- CPL - Serviços de Plantação e Limpeza Lda. -----

----- NIF - 503537136 -----

----- da Luandeira, Adside -----

----- 3670-053 Campia -----

----- BOSQUE - Projetos de Engenharia Unipessoal, Lda. -----

----- Nif - 503194352 -----

----- Rua de Santa Iria nº 28, R\C -----

----- 5000-446 Vila Real -----

----- FLOPONOR SA. -----

----- NIF - 503694479 -----



S.



R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

(Cartão de Pessoa Colectiva n.º 506 664 686)

----- Rio de Mel -----

----- 6420-552 Trancoso -----

----- 4 – Que seja nomeado o júri do procedimento, que nos termos do nº. 1 do art. 67º do D.L. 18/2009 de 29 de janeiro – Código dos Contratos Públicos e respetivas alterações, deve ser composto por um mínimo de três membros efetivos e dois suplentes. -----

----- 5 – Que seja nomeado o gestor do procedimento. -----

----- Para isso, anexa-se: - Caderno de Encargos (Clausulas Gerais e Especificas), Folha de Medições e Planta de Localização e Convite.” -----

----- O processo vem acompanhado da informação da DIVISÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA, que procede à cativação do montante de € 196.586,16 (cento e noventa e seis mil, quinhentos e oitenta e seis euros e dezasseis cêntimos), na respetiva rubrica orçamental. -----

----- No âmbito da discussão sobre este assunto, e para cumprimento do estipulado no artigo 36.º, do CCP, o Senhor Presidente propôs que a Câmara Municipal fundamentasse nos termos seguintes a decisão de contratar: a intervenção em causa visa a criação das infraestruturas de defesa da floresta contra incêndios, definidas no Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios do Município de Moimenta da Beira, criando-se zonas de descontinuidade vegetal que permitam obter melhores condições para um combate mais eficiente de eventuais fogos florestais, bem como proteger de forma mais eficiente as pessoas e os seus bens. -----

----- A propósito, o Vereador, CRISTIANO DIAS DE ALMEIDA COSTA COELHO, informou que vai votar a favor, tendo em conta a necessidade e urgência da realização destes trabalhos antes do período do verão, que fundamentam a opção pelo ajuste direto. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade: -----



S.

R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

(Cartão de Pessoa Colectiva n.º 506 664 686)

- 1. Aprovar a fundamentação de decisão de contratar supra mencionada, e, nesse sentido, autorizar a abertura de procedimento para a formação de contrato da empreitada acima identificada, mediante Ajuste Direto, nos termos e para efeitos do disposto no disposto no n.º 10, do art.º 163.º, da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro - Orçamento de Estado; -----
- 2. Optar pela não contratação por lotes, considerando que a gestão de um único contrato se revela mais eficiente por motivos funcionais e de urgência, para efeitos de comprimento do disposto no artigo 46.º-A, do CCP. -----
- 3. Nos termos e para efeitos do artigo 47.º, do CCP, fixar o preço base da aquisição em € 185.458,64€, (cento e oitenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e oito euros e sessenta e quatro cêntimos), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal em vigor. -----
- 4. Aprovar o Convite, o Caderno de Encargos, Planta de Localização, Orçamento e Mapa de Quantidades, nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 40.º, do CCP. -----
- 5. Nomear, nos termos do artigo 67.º, do CCP, o seguinte Júri: -----
Presidente: Vereador, em regime de permanência, ANTÓNIO JOSÉ TEIXEIRA CAIADO;
Vogais Efetivos: Técnicos Superiores, EDUARDO DE CARVALHO SEIXAS, que substitui o Presidente nas faltas e impedimentos e EDUARDO MANUEL MARTINS DA SILVA; -----
Vogais Suplentes: Chefe da Divisão de Obras e Serviços Urbanos, LUÍS MANUEL FILIPE DA SILVA, e ANA PAULA CARVALHO SOARES COUTINHO, Técnica Superior;
- 6. Nomear, como Gestor do contrato, o Técnico Superior, EDUARDO DE CARVALHO SEIXAS, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 290º.-A, do CCP;



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

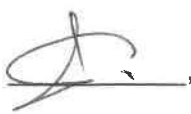
CÂMARA MUNICIPAL

(Cartão de Pessoa Colectiva n.º 506 664 686)

----- 7. Convidar as empresas referenciadas na informação técnica. =====

===== Por ser verdade, passo a presente certidão que assino e faço autenticar com o selo branco em uso nesta Câmara Municipal, estando a mesma transcrita tal qual se encontra na referida ata. =====

o0o

===== E eu, Carla Marisa Loureiro de Almeida , técnica superior, a extraí e conferi.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOIMENTA DA BEIRA, 06 DE MAIO DE 2019.

O CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA



António José Tavares Bondoso

(Sub-delegação de Competências - Despacho datado de 23 de outubro de 2017)